

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



DECRETO Nº 1.509, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL POR UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 97, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, demais normas aplicáveis, e

Considerando que no Município de Cajati encontra-se um imóvel desabitado, localizado na zona urbana, as margens de duas vias públicas de grande circulação de veículos e transeuntes (Av. Claudino Novaes e a rua Coutinho Barbosa);

Considerando que com a finalidade de evitar eminente acidente a Municipalidade resolve desapropriar a referida área, para fins de destiná-la a espaço público futuro;

Considerando que procedida análises do imóvel para a consecução do objetivo, constatou-se a área que é objeto do Processo Administrativo nº 57835/2019 sendo considerada apta para os objetivos futuros pretendidos;

Considerando que a área objeto deste Decreto consiste em imóvel urbano, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação que integra o processo acima mencionado;

Considerando que o proprietário manifesta vivo interesse na expropriação do bem, sem aparente resistência;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de **DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA**, por via judicial ou amigável, o **Imóvel Urbano com uma área de 376,00 m²**, localizado na Avenida Claudino Novaes, nº 68 - Bairro Inhuguvira, Cajati/SP, identificado sob a inscrição cadastral nº 820615.54.0052.01.0 e que consta pertencer a Jeferson de Paula Bandeira, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.473.710 e do CPF/MF sob nº 291.248.528-21, residente na Rua Rio Solimões, nº 208, Bairro Inhuguvira, neste Município.

Parágrafo único. O imóvel localizado na Avenida Claudino Novaes, nº 68 - Bairro Inhuguvira, na zona urbana do Município de Cajati, para quem olha de frente para o referido lote, vê as seguintes divisas e confrontações: com 13,80 metros de frente para a Avenida Claudino Novaes, seguimentos de reta totalizando 30,40 metros de frente ao fundo de quem olha de frente ao imóvel, do lado esquerdo, seguimentos de reta totalizando 12,00 metros nos fundos e 27,00 metros do lado direito de quem olha o imóvel da Rua José Coutinho Barbosa, encerrando uma área de 376,00 m² (trezentos e setenta e seis metros quadrados).





Departamento Jurídico

(13) 3854-8700 juridico@cajati.sp.gov.br



(FLS. 02 DO DECRETO Nº 1.509/2019)

- **Art. 2º** O imóvel foi avaliado no valor total de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), possuindo área edificada 70,85 m² (setenta metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados), sendo servido por rede de água, esgoto, energia elétrica, coleta de lixo, iluminação pública e com pavimentação asfáltica.
- Art. 3º O imóvel de que trata esta desapropriação, servirá para fins de utilidade pública de futuro espaço público.
- **Art. 4º** O Poder Público poderá se valer da autorização do art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365/1941, com solicitação de urgência, em sendo o caso.
- **Art. 5º** Formalizado este ato expropriatório proceder-se-á a lavratura do instrumento público definitivo, com então pagamento do preço.
- **Art. 6º** As despesas necessárias à execução do presente Decreto correrão por conta do vigente orçamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 25 de abril de 2019.

TARCÍSIO ANTUNES DUARTE Diretor do Depto. de Administração

PAN.	10 / 35 me (s)	obsolidu
- Montple and	At the resistance control to the con	al
N-1-1-1000	said and	. lemo
metní ₎		*.54
	Comments.	- relad